



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**QUADRAGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO**  
**49ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 48:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **253.779.888 milhões de doses distribuídas:**

- 92.652.306 Sinovac/Butantan
- 101.104.140 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 55.238.052 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 134.288.205 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 234 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

<b>CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</b>	
•	1.169.988(D1) Pfizer/Biontech
•	1.999.760 (D1 + D2) Sinovac/Butantan
<b>Total: 3.169.748 doses distribuídas nesta pauta.</b>	

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

### Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

**Metodologia**

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinacão atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

**Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

<b>PAUTA 49</b>				
<b>UF</b>	<b>População que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)</b>	<b>% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)</b>	<b>População que falta vacinar 18 anos + (2 dose)</b>	<b>% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)</b>
AC	22.618	3,89%	60.746	10,44%
AM	11.422	0,41%	702.699	25,38%
AP	23.246	4,08%	191.010	33,49%
PA	374.522	6,27%	1.601.793	26,82%
RO	91.916	7,09%	419.970	32,40%
RR	33.501	7,77%	79.330	18,41%
TO	77.747	6,91%	340.648	30,28%
AL	161.686	6,80%	644.392	27,10%
BA	653.852	5,92%	2.699.860	24,44%
CE	413.272	6,09%	1.991.692	29,34%
MA	289.183	5,93%	1.129.453	23,18%
PB	180.188	6,04%	654.400	21,93%
PE	431.675	6,14%	1.881.984	26,75%
PI	152.384	6,39%	632.892	26,55%
RN	158.900	6,04%	685.063	26,02%
SE	90.209	5,34%	541.865	32,08%
ES	222.666	7,31%	839.928	27,56%
MG	1.041.139	6,34%	4.344.292	26,45%
RJ	778.624	5,80%	3.464.581	25,82%
SP	2.109.872	5,96%	9.003.028	25,42%
PR	467.393	5,35%	2.470.216	28,28%
RS	471.218	5,29%	2.030.843	22,81%
SC	285.319	5,11%	1.620.396	29,05%
DF	139.667	6,04%	880.330	38,10%
GO	326.431	6,19%	1.570.232	29,75%
MS	164.640	8,05%	537.805	26,29%
MT	141.007	5,54%	851.885	33,49%
<b>TOTAL</b>	<b>9.314.296</b>	<b>5,89%</b>	<b>41.871.333</b>	<b>26,46%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

**OPERACIONALIZAÇÃO****Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)****Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

**Sinovac/Butantan - (Anexo 2)****Apresentação 5ml:**

Frasco-ampola multidose com 10 doses e 2 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpnideidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpnideidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

**ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

**MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

**Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos****ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

## ANEXO 1: 49ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PAUTA 49 - PFIZER - DOSE 1					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas - D1	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Pauta 49 - D1
NORTE	AC	2	2.106	234	2.340
	AM	1	1.053	117	1.170
	AP	2	2.106	234	2.340
	PA	40	42.120	4.680	46.800
	RO	10	10.530	1.170	11.700
	RR	4	4.212	468	4.680
	TO	8	8.424	936	9.360
		<b>67</b>	<b>70.551</b>	<b>7.839</b>	<b>78.390</b>
NORDESTE	AL	17	17.901	1.989	19.890
	BA	70	73.710	8.190	81.900
	CE	45	47.374	5.264	52.638
	MA	31	32.643	3.627	36.270
	PB	19	20.007	2.223	22.230
	PE	46	48.438	5.382	53.820
	PI	16	16.848	1.872	18.720
	RN	17	17.901	1.989	19.890
	SE	10	10.530	1.170	11.700
		<b>271</b>	<b>285.352</b>	<b>31.706</b>	<b>317.058</b>
SUDESTE	ES	24	25.272	2.808	28.080
	MG	112	117.936	13.104	131.040
	RJ	84	88.452	9.828	98.280
	SP	227	239.031	26.559	265.590
		<b>447</b>	<b>470.691</b>	<b>52.299</b>	<b>522.990</b>
SUL	PR	50	52.650	5.850	58.500
	RS	51	53.703	5.967	59.670
	SC	31	32.643	3.627	36.270
			<b>132</b>	<b>138.996</b>	<b>15.444</b>
CENTRO-OESTE	DF	15	15.795	1.755	17.550
	GO	35	36.855	4.095	40.950
	MS	18	18.954	2.106	21.060
	MT	15	15.795	1.755	17.550
			<b>83</b>	<b>87.399</b>	<b>9.711</b>
		<b>1.000</b>	<b>1.052.989</b>	<b>116.999</b>	<b>1.169.988</b>

## ANEXO 2: 49ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVAC/BUTANTAN

PAUTA 49 - SINOVAC/BUTANTAN - D1+D2					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1+D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Pauta 49 - D1+D2
NORTE	AC	24	2.160	480	4.800
	AM	12	1.080	240	2.400
	AP	25	2.250	500	5.000
	PA	402	36.180	8.040	80.400
	RO	99	8.910	1.980	19.800
	RR	36	3.240	720	7.200
	TO	83	7.470	1.660	16.600
		<b>681</b>	<b>61.290</b>	<b>13.620</b>	<b>136.200</b>
NORDESTE	AL	174	15.660	3.480	34.800
	BA	702	63.180	14.040	140.400
	CE	444	39.960	8.880	88.800
	MA	310	27.900	6.200	62.000
	PB	193	17.370	3.860	38.600
	PE	463	41.670	9.260	92.600
	PI	164	14.760	3.280	32.800
	RN	171	15.390	3.420	34.200
	SE	97	8.730	1.940	19.400
		<b>2.718</b>	<b>244.620</b>	<b>54.360</b>	<b>543.600</b>
SUDESTE	ES	239	21.510	4.780	47.800
	MG	1.118	100.620	22.360	223.600
	RJ	836	75.240	16.720	167.200
	SP	2.265	203.850	45.300	453.000
			<b>4.458</b>	<b>401.220</b>	<b>89.160</b>
SUL	PR	502	45.180	10.040	100.400
	RS	506	45.540	10.120	101.200
	SC	306	27.522	6.116	61.160
			<b>1.314</b>	<b>118.242</b>	<b>26.276</b>
CENTRO-OESTE	DF	150	13.500	3.000	30.000
	GO	350	31.500	7.000	70.000
	MS	177	15.930	3.540	35.400
	MT	151	13.590	3.020	30.200
			<b>828</b>	<b>74.520</b>	<b>16.560</b>
		<b>9.999</b>	<b>899.892</b>	<b>199.976</b>	<b>1.999.760</b>

\* SP retirou 200.000, restando receber do MS 253.000 doses nesta pauta.

#### ANEXO 3: 48ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	Total Pauta 49
NORTE	AC	7.140
	AM	3.570
	AP	7.340
	PA	127.200
	RO	31.500
	RR	11.880
	TO	25.960
		<b>214.590</b>
NORDESTE	AL	54.690
	BA	222.300
	CE	141.438
	MA	98.270
	PB	60.830
	PE	146.420
	PI	51.520
	RN	54.090
	SE	31.100
		<b>860.658</b>
SUDESTE	ES	75.880
	MG	354.640
	RJ	265.480
	SP	718.590
		<b>1.414.590</b>
SUL	PR	158.900
	RS	160.870
	SC	97.430
CENTRO-OESTE	DF	47.550
	GO	110.950
	MS	56.460
	MT	47.750
		<b>262.710</b>
<b>Total</b>		<b>3.169.748</b>

Conforme solicitado pelo Acre, considerando a dificuldade no armazenamento, o envio da Pauta 49 para o estado foi cancelado.

### ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 08/09/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022635432** e o código CRC **87AFA347**.